

INDICAÇÃO n.º1364/2025

Gabinete do Vereador Sargento Romanha

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

O Vereador que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

CARLOS ROBERTO ROMANHA, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares - ES, vem perante a Vossa Excelência, com o devido respeito e saudações, em atendimento às demandas de nossos munícipes, com fulcro no Artigo 125, inciso II, do Regimento Interno apresentar a seguinte Proposição:

Solicita-se a substituição do poste de concreto localizado na Rua Augusto De Carvalho, bairro aracá, em frente ao número 320. Que apresenta sinais evidentes de deterioração, como fissuras e ferragens expostas.

JUSTIFICATIVA E PROPOSIÇÃO

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Essa situação representa um risco iminente à segurança pública, pois o poste, além de sustentar a rede elétrica, está situado em uma área de tráfego frequente de veículos e pedestres.

27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320034003000320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



A deterioração pode levar ao colapso do poste, ocasionando acidentes graves, danos materiais e até mesmo riscos de ferimentos ou fatalidades. Além disso, a falha estrutural do poste pode causar interrupções no fornecimento de energia elétrica, afetando residências, comércios e serviços essenciais da região.

Considerando a responsabilidade da empresa/órgão em garantir a segurança da população e a continuidade dos serviços públicos, solicito que a substituição do poste seja realizada com máxima urgência, evitando assim possíveis incidentes que possam comprometer a integridade física dos moradores e a infraestrutura local

É o presente para encaminhar esta indicação à **EDP**.

Nesses termos, solicito Vosso Deferimento, honorífico Sr. Presidente.

Linhares-ES, 03 de novembro de 2025

CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA

Vereador – PL



27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320034003000320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

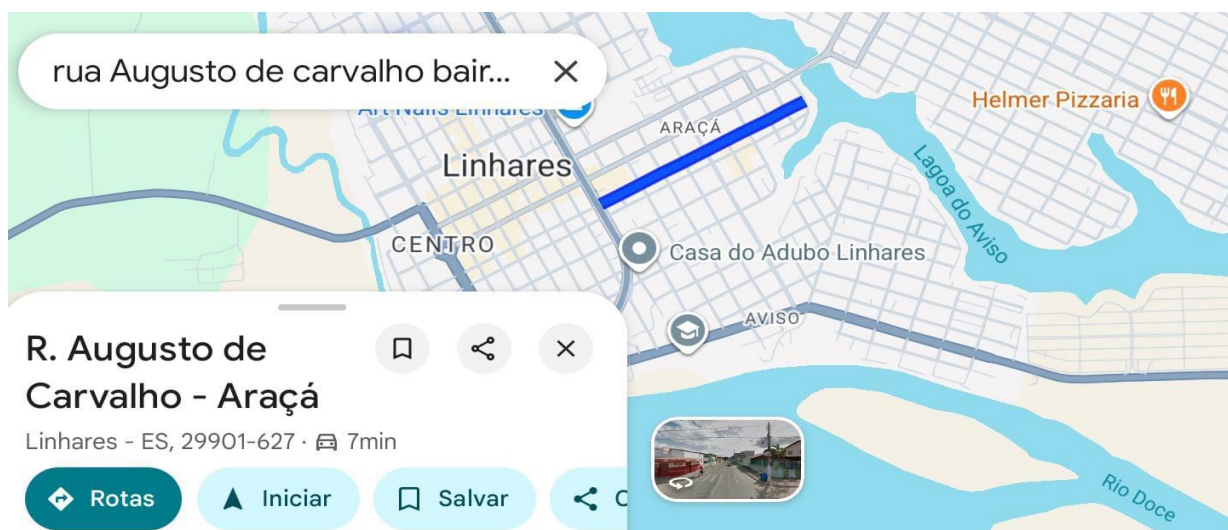
Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



NÚMERO DA INSTALAÇÃO:



COORDENADAS DO GOOGLE MAPS:



27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320034003000320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



COORDENADAS GEOGRÁFICA DO POSTE:

As coordenadas geográficas para a Rua Augusto de Carvalho, número 320, no bairro Araçá, em Linhares, ES, são **aproximadamente 19°07'18.5" S, 40°03'44.7" W** (Latitude: -19.1218, Longitude: -40.0624). A informação é calculada com base na localização da rua dentro da cidade de Linhares, ES. 

27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320034003000320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320034003000320037003A005000

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ROMANHA** em **04/11/2025 11:48**

Checksum: **6C6754E1A1EE076E3382885057B03451C9BF952390CD411B2BE0B827BAA07F13**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320034003000320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.